



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 513
De 06 de Maio de 1999

“Autoriza assinatura de convênio e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica o executivo municipal autorizado a firmar convênio entre a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves e o Município de Nazareno, objetivando o treinamento de serviços municipais a realização do curso Descentralizado de Técnico em Higiene Dental, a ser realizado em módulos até outubro de 1999, valor até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por aluno.

Parágrafo Único – O convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º – Fica o executivo municipal autorizado a custear as despesas de locomoção dos Servidores durante a realização do curso.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação 3.1.1.3.2 – Outros serviços e Encargos, consignada no orçamento vigente da unidade 2.8 – Serviço Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1999.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de maio de 1999.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-

